



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**EDITAL IFRS Nº 46/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA DE APOIO INSTITUCIONAL**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 236, de 30 de setembro de 2024, em consonância com a Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022 – Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Vacaria* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, torna público o edital de realização de processo seletivo complementar para preenchimento de 1 vaga e para cadastro reserva do seu Quadro de Bolsas de Monitoria de Apoio Institucional, de acordo com as condições a seguir especificadas.

**1. DA VAGA**

<b>MODALIDADE, SETOR E NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>SUPERVISORAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Apoio institucional - Coordenadoria de Assistência Estudantil (01 vaga)	01/09/2025 a 31/12/2025	Estudantes regularmente matriculados e frequentando seus respectivos cursos no IFRS <i>Campus Vacaria</i> (técnicos integrados, subsequentes e superiores)	Colaboração nas atividades desenvolvidas na Coord. de Assistência Estudantil	Alice Seben Campana; Mônica de Oliveira Fernandes	16 horas semanais

**2. DO VALOR DA BOLSA**

2.1. Carga horária de 16 horas semanais → R\$ 700,00/mês.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para preenchimento de vagas e para cadastro de reserva do Quadro de Bolsistas de Monitoria de Apoio Institucional do IFRS - *Campus Vacaria* os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos, inclusive aqueles que recebem Auxílio Permanência e/ou Auxílio Moradia vinculado ao Edital da Assistência Estudantil.

3.2. Os candidatos devem possuir a disponibilidade da carga horária semanal, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste Edital.

3.3. A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos setores e a critério da Administração, ocorrendo, nesse caso, modificação proporcional do valor da bolsa.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 08/08/2025.

4.2. O candidato deverá realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico disponível



neste link: <https://forms.gle/WUwpiAkl5WiAHGQQ6>.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção para preenchimento das vagas será realizada através de entrevista presencial.

5.1.1 A data para realização da entrevista está estabelecida no cronograma do Edital;

5.1.2 O local e o horário da seleção serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

5.2. Os candidatos serão avaliados em relação ao perfil de competências necessárias para a vaga, ao Histórico Escolar e se são beneficiários da Assistência Estudantil.

5.3. Os candidatos deverão portar um documento de identificação, com foto, no dia da realização da seleção.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	01 a 08/08/2025
Homologação Parcial das Inscrições	11/08/2025
Recursos da Homologação Parcial das Inscrições	até 13/08/2025
Homologação Final das Inscrições e Agendamento da entrevista	14/08/2025
Entrevista	18 a 19/08/2025
Resultado Parcial	20/08/2025
Recursos	21/07/2025
Resultado Final	22/08/2025
Início da Bolsa (1 vaga Apoio Institucional - Coordenadoria de Assistência Estudantil)	01/09/2025
Entrega do relatório final	31/12/2025

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus Vacaria*, cujo endereço é <https://ifrs.edu.br/vacaria/>, conforme cronograma do processo seletivo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão apresentar recursos quanto à homologação parcial das inscrições e ao resultado da seleção. Para isso, devem preencher o Anexo I deste Edital e enviá-lo por meio de formulário eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/vWWMtu7r9v8GTUZq5>.

8.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus Vacaria*.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

9.1. A Bolsa Monitoria não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2. Também poderão inscrever-se estudantes que recebam algum benefício de Assistência Estudantil.

9.3. O processo seletivo para preenchimento de vagas e para cadastro de reserva do Quadro de Bolsas de Monitoria de apoio institucional do IFRS - *Campus Vacaria* terá validade até dezembro de 2025.

9.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento das instruções presentes na [Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022](#) e a aceitação tácita dessas condições, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

9.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6. O término das bolsas ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2025, conforme cronograma.

9.7. Conforme consta na Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, em seu Art. 11, inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Vacaria*.

9.8. O bolsista de monitoria, no ato de assinatura do termo de compromisso da bolsa (Anexo II), deverá entregar o Plano de Trabalho constante no Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelas supervisoras.

9.9. As supervisoras do(a) bolsista de monitoria deverá encaminhar, mensalmente, o documento constante no Anexo IV deste Edital, nos termos do previsto no artigo 19, inciso VII, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de junho de 2022, como condição para o pagamento da bolsa.

9.10. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFRS - *Campus Vacaria*.

Vacaria, 21 de julho de 2025.

---

André Geremias Bertelli  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria Nº 236/2024



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 46/2025**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 46/2025**

<b>DADOS DO(A) SUPERVISOR(A)</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Titulação</b>	
<b><i>Campus</i> do IFRS</b>	
<b>Telefone</b>	
<b><i>E-mail</i></b>	

<b>DADOS DO(A) SUPERVISOR(A)</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Titulação</b>	
<b><i>Campus</i> do IFRS</b>	
<b>Telefone</b>	
<b><i>E-mail</i></b>	

<b>DADOS DO(A) BOLSISTA</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Titulação</b>	
<b><i>Campus</i> do IFRS</b>	
<b>Telefone</b>	
<b><i>E-mail</i></b>	

<b>ASSINATURAS</b>	
  <hr/>	
Assinatura da supervisora	
  <hr/>	
Assinatura da supervisora	Assinatura do(a) Bolsista

Vacaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 46/2025**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA</b> (Caso o supervisor solicite duas bolsas, este campo deverá ser preenchido individualmente para cada um dos bolsistas.) (O cronograma resulta da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de forma clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo prazo de vigência da bolsa)				
<b>ATIVIDADES PLANEJADAS PARA O(A) BOLSISTA</b>	<b>( ) 2025</b>			
	Set	Out	Nov	Dez
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 46/2025**

**DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE MONITORIA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) bolsista  
\_\_\_\_\_ cumpru, durante o mês de  
\_\_\_\_\_ de 2025, as atividades previstas no Plano de Atividades do  
Bolsista do setor \_\_\_\_\_, contemplado com  
Bolsa Monitoria na modalidade de Apoio Institucional - Coordenadoria de Assistência  
Estudantil do Edital 46/2025, que se encontra sob minha coordenação.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Supervisora

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Supervisora